

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 022/96

SOMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma áreas de terras com 808.00 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal à firma Paulo de Paiva Domingues.

IVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à firma Paulo de Paiva Domingues, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua da Paz, nº 51, Vila Nascente do Sol, nesta cidade, regularmente inscrita no C.G.C./MF sob o nº 1.243.729/0001-51, uma área de terras com 808.00 m² pertencente ao Patrimônio Público Municipal possuindo as seguinte metragens e confrontações: **Frente** com a rua Marginal à PR-092 na extensão de 20,20 metros; **Fundos** com a Rua "A", na extensão de 20,20 metros; **Lado Esquerdo** com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 40,00 metros; **Lado Direito** com terreno de propriedade do Poder Público Municipal na extensão de 40,00 metros, imóvel este encravado em terreno maior com 26.304,24 m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 8.800.

Art. 2º - O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Areas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal nº 011/89 de 22 de junho de 1989.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de julho de 1996.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal